



Número: **0079987-48.2023.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 411.683,25**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO SOFISA SA (AUTOR(A))	
	Marcos de Rezende Andrade Junior (ADVOGADO(A))
SELECAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME (RÉU)	

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
220778705	24/10/2025 13:06	Despacho	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 24ª Vara Cível da Capital

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:(81)
31810223

Processo nº **0079987-48.2023.8.17.2001**

AUTOR(A): BANCO SOFISA SA

RÉU: SELECAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

DESPACHO

Recebidos hoje.

Em razão da negativa do liquidante apresentada no ID 212797704, determino sua exclusão do presente feito e nomeio como liquidante judicial a Diligence – Administração em Recuperação Judicial e Falência para desempenhar suas funções, na forma do art. 22, II, da Lei 11.101/05.

Em tempo, intime-se novamente a demandada para que cumpra a determinação do item 3 da sentença ID 202418388.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Recife (PE), 24 de outubro de 2025.

Patrícia Xavier de Figueirêdo Lima

JUÍZA DE DIREITO